

Cadernos Jurídicos

Ano 23 - Número 61 - Janeiro/Março de 2022

História e Memória

Volume 2



Escola Paulista da Magistratura
São Paulo, 2022

O pragmático-memorialismo: quando a memória político-eleitoral atua como forma de cidadania e antídoto contra a ditadura

*José D'Amico Bauab*¹

Analista judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Piratininga das Urnas

“E houve um sonho aqui sonhado
Da memória eleitoral,
E juntos fomos buscando
A trajetória do voto
Criando a democracia.
[...]
Sempre o voto vaticínio
Vetando vulgar violência,
Sempre o coração da Pátria,
Pulsando em urnas de luz.”

Paulo Bomfim (1926-2019), o *Príncipe dos Poetas* e criador do CEMEL-TRE/SP

Resumo: o presente labor se propõe a elencar as ações do Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (CEMEL -TRE-SP) entre 1999 (data de sua instituição) e 2021, e, ao fazê-lo, tentar trazer a prática da memória político-eleitoral não como uma mera vertente de contemplação ou de pesquisa, mas como um instrumento dotado de potencial transformador no processo de aperfeiçoamento do regime democrático ao qual a Justiça Eleitoral do Brasil está inquebrantavelmente conectada como sua operadora e guardiã, sob a luz do princípio de que, havendo, em última análise, um impacto cognitivo no cerne crítico do eleitor ao exercer seu direito de voto, será a cidadania (e, por consequência, a sociedade) a grande beneficiária desse esforço memorialístico.

1. O papel da Justiça Eleitoral no exercício ético do voto

Afigura-se indubitável a importância da Justiça Eleitoral na construção do chamado Estado Democrático de Direito no Brasil, bastando observar, na história contemporânea do país antes de sua criação e, em particular, no recorte temporal alcançado pela República Velha, o alto grau de desmoralização que permeava o processo eleitoral, desde alistamentos fraudulentos de eleitores, passando pelo “voto de cabresto” e o sufrágio de mortos,

¹ Assistente do Centro de Memória Eleitoral do TRE-SP. Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Membro do Conselho de Orientação Artística do Museu Casa Guilherme de Almeida.

até a famigerada “degola”, verdadeiro ato de canibalização eleitoral disfarçado sob a eufemística expressão “verificação e reconhecimento de poderes”.

Criada em 1932 no bojo das medidas de higienização dos costumes político-eleitorais até então prevalentes, a Justiça Eleitoral brasileira muitas vezes padece do mal da invisibilidade, mesmo a olhos mais atentos, menoscabando-se a relevância de sua atuação em momentos cruciais como, por exemplo, no seu ressurgimento, após quase oito anos de total desativação perpetrada pelo Estado Novo, para garantir a redemocratização pós-1945, ou durante o longo período imposto pelo golpe civil-militar de 1964, quando esse ramo especializado do Poder Judiciário, chamado a presidir os pleitos permitidos pela ditadura, o fez com total isenção e garantindo o equilíbrio das forças do bipartidarismo admitidas na disputa pela verdade das urnas.

Em 1985, inaugurou-se nova etapa de redemocratização no Brasil e, já no ano seguinte, a Justiça Eleitoral prestou mais uma inestimável contribuição ao levar a bom termo e com grande celeridade o recadastramento nacional do eleitorado, ação que deitaria raízes para a implementação paulatina do voto eletrônico dez anos depois.

Em 1998, o desembargador Nelson Schiesari, então presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), profundo conhecedor da história da instituição que capitaneava e ciente da magnitude da atuação a ela destinada, vislumbrou-lhe um escopo que ia muito além da operacionalização do voto e da sua apuração: o de conferir ao eleitor instrumentos de reflexão na expectativa de melhorar, em termos éticos, o exercício do sufrágio. Isso o motivou a lançar, para as eleições daquele ano, o denominado “Decálogo do Eleitor”, peça publicitária impressa alinhavando mandamentos de fundo ético para a boa prática do voto².

No início de 1999, retemperando a vocação multifacetada da Justiça Eleitoral em prol do desenvolvimento da cidadania, o desembargador Schiesari levantou a bandeira de formação de um ente museológico na corte eleitoral paulista como uma das faces visíveis dessa instituição para incitar uma constante ponderação não só da história *interna corporis*, mas também, e principalmente, da história político-eleitoral de São Paulo e do Brasil. E, para dar concretude a essa ideia, chamou o poeta Paulo Bomfim, decano da Academia Paulista de Letras. Com longa experiência na gestão cultural por haver sido diretor técnico do Conselho Estadual de Cultura de São Paulo e curador da Fundação Padre Anchieta de Rádio e Televisão, Paulo Bomfim aceitou esse múnus a título gracioso, apenas impulsionado pelo seu notório e incansável engajamento nas causas historiográficas atinentes às sociedades paulista e brasileira.

2. Museu ou centro de memória?

Antes mesmo da designação formal do acadêmico Paulo Bomfim e dos servidores da Secretaria-Geral do TRE-SP que iriam auxiliá-lo em sua tarefa, as atividades para formação do órgão museológico começaram em março de 1999³.

² Eis os mandamentos: “Não deixe de votar; não vote contrariando a sua opinião; não vote para contentar amigos; não vote para contentar parentes; não venda o seu voto; não troque o seu voto por favores; não vote sem conhecer o programa do candidato; não vote sem conhecer o passado do candidato; não vote sem conhecer o caráter do candidato; não deixe nenhuma pesquisa mudar o seu voto”.

³ O ato designativo de Paulo Bomfim nas funções de coordenador honorífico e não remunerado e de seus colaboradores foi assinado pelo presidente Nelson Schiesari em 25 de maio de 1999 (Portaria nº 22/99). Os servidores indicados, sem

Dois meses depois, a Resolução TRE-SP nº 68, de 6 de maio de 1999, criou o chamado Museu do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (MTRE). Não demorou, porém, que essa denominação fosse objeto de questionamento à luz da vivência proporcionada pelas atividades da comissão encarregada de dar corpo ao projeto.

A constatação de que o acervo que integraria a reserva técnica do órgão que se formava se constituiria menos de objetos de cultura material do que de documentos textuais e iconográficos colocava em dúvida o uso do termo “museu”, que, à época, trazia em si uma forte ideia de reunião de bens predominantemente tridimensionais. Ademais, já se descortinava a concepção de um ente que não se restringisse apenas a montar exposições, mas ainda desenvolvesse trabalhos permanentes de pesquisa e divulgação, tornando-o dinâmico e atrativo no cumprimento da finalidade de conscientização e construção efetiva da cidadania.

Em outras palavras, a palavra “museu” encerrava, pelo menos aos olhos do senso comum, uma acepção estática e, portanto, antagônica à natureza proativa que se almejava conferir àquela estrutura funcional que se gestava.

Foi então que o grupo de trabalho, arrolando esses argumentos, solicitou a alteração terminológica para **Memorial Eleitoral** ou **Centro de Memória Eleitoral**.

Sensível às razões trazidas a lume, o órgão colegiado do TRE-SP baixou, em 22 de junho de 1999, outra resolução modificando a anterior somente para adotar uma das opções sugeridas: **Centro de Memória Eleitoral (CEMEL)**.

Entretanto, nos dias de hoje, essa questão conceitual se relativizou quanto à sua importância em face da larga definição trazida pelo Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 (diploma regulamentador do Estatuto dos Museus), em seu art. 2º, inc. IX:

museu - instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Vê-se que a acepção de **memorial** ou **centro de memória** se enquadra sobejamente no conceito hodierno de **museu** consagrado pela norma. Mesmo assim, a adoção de um daqueles dois designativos ainda parece ser mais consentânea ao dinamismo que se vislumbrou num projeto museológico desenvolvido no âmbito da Justiça Eleitoral.

3. O nascimento do Centro de Memória Eleitoral paulista

Os primeiros passos da comissão organizadora do CEMEL foram dados dentro das dependências das unidades do TRE com o intuito de se localizarem possíveis bens patrimoniais que viessem a ser objeto de exposição. Contudo, a expectativa inicial se frustrou em certa medida porquanto não foi encontrado material suficiente que, por si só, justificasse a existência, *a priori*, de um museu composto essencialmente de itens tridimensionais.

prejuízo do exercício dos respectivos cargos e com formações acadêmicas distintas, foram os seguintes: Alex Ricardo Brasil, Djalma Rolim Capellano Barbosa, José D’Amico Bauab, Luciana de Paulo, Lutemberg de Souza Silva, Valderez Perez, Vânia Eleuza Pellegrini e Wellington Liberato dos Santos.

Por outro lado, uma visita ao Arquivo-Geral se revelou, como não poderia deixar de ser, muito incitante em face da riqueza encontrada: coleções completas de mandados de segurança, *habeas corpus*, registros de candidatura, diplomas de candidatos e alguns documentos esparsos anteriores à fundação do TRE-SP.

Foi ainda efetuada comunicação a todos os cartórios eleitorais do estado no sentido de solicitar-lhes o envio de qualquer item que se mostrasse de interesse museológico ou memorialístico.

Inúmeras visitas a museus e instituições afins foram realizadas. A primeira delas foi ao Museu do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e razões históricas a justificaram: foi no Palácio da Justiça que o então Tribunal Regional de Justiça Eleitoral nasceu, em 25 de maio de 1932, lá permanecendo até 1936 (em 6 de junho de 1945, o TRE paulista renasceria naquela mesma casa).

Outras visitas se seguiram: ao Memorial do Imigrante, à Academia Paulista de Letras, ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, ao Museu da Imigração Japonesa, ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo e ao Departamento do Patrimônio Histórico da Prefeitura de São Paulo.

Foi no Museu Paulista, popularmente conhecido como Museu do Ipiranga, que se deu a incursão mais longa: foram visitados setores de arquivo iconográfico, conservação e restauro de obras de arte, papéis, tecidos e objetos, e reserva técnica, além de ter sido ainda ministrada palestra com exibição de vídeo institucional.

O Departamento de Patrimônio Histórico paulistano cedeu, por empréstimo, os fotolitos de uma exposição montada na Praça da Sé em 1985, denominada “História das Eleições”. O precioso material foi reimpresso gratuitamente pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, não sem antes receber atualização historiográfica realizada pela comissão, que teve acesso franqueado junto ao setor fotográfico do jornal O Estado de S. Paulo, mercê da relação amistosa do poeta Paulo Bomfim com a direção daquele jornal. A exposição foi atualizada e remontada sob o título “Memória da Democracia”. Finalmente, o Centro de Memória Eleitoral paulista foi inaugurado, no átrio de entrada da sede da corte, em 12 de agosto de 1999, com a apresentação de seção da banda da Polícia Militar, que tocou o Hino Nacional e a marcha *Paris-Belfort*, e a leitura, por Paulo Bomfim, do poema de sua autoria *Centro de Memória Eleitoral*. O coral Viva Voz, constituído de servidores e servidoras do TRE-SP, entoou o hino *O passo do soldado*, de Marcello Tupynambá e Guilherme de Almeida.

O espaço expositivo de duzentos metros quadrados, além da exposição “Memória da Democracia” afixada em painéis manufaturados pelo serviço de marcenaria do Tribunal, contemplava: uma coleção de títulos eleitorais (de 1881 a 1986) acondicionada em expositores horizontais também de fabricação doméstica; a galeria de quadros pintados a óleo dos presidentes da corte eleitoral paulista a partir de 1932, com as sínteses biográficas de cada um; urnas de madeira, de lona e eletrônica; reproduções de quadros a óleo de figuras da história paulista que dão nome a vias públicas no entorno da sede do Tribunal; e uma estátua de madeira denominada *O nascimento da Justiça Eleitoral Paulista*, uma figura feminina parindo um bebê, peça de arte presente no mobiliário da corte desde 1970.

4. O ano de 2005: a comemoração da reinstalação da Justiça Eleitoral como fator de retomada do projeto memorialístico

A primeira exposição montada pelo CEMEL paulista para timbrar sua inauguração permaneceu no hall de entrada do edifício-sede do TRE-SP até o final da primeira

quinzena de abril de 2000, quando aquele espaço foi requisitado para uso da Assessoria de Comunicação Social já visando ao atendimento da imprensa na cobertura das eleições municipais que ocorreriam em outubro.

Tal situação gerou um impasse, uma vez que não havia outro espaço, nas dependências do Tribunal, que pudesse abarcar o acervo expositivo. A solução acabou vindo do Museu do Tribunal de Justiça, que solicitou a exposição, excetuando-se a galeria de quadros dos presidentes, para iniciar uma itinerância pelos prédios daquela corte, a começar pelo Palácio da Justiça, onde ela foi reinaugurada em outubro de 2000.

Após longa permanência no fórum criminal central de São Paulo, a exposição retornou, em novembro de 2003, às dependências do TRE-SP, onde ficou, porém, guardada numa área de reserva técnica e, portanto, longe dos olhos do público.

Nessa época, a existência do CEMEL era quase puramente formal, com franco esmorecimento de suas funções. Era como se o órgão memorialístico do TRE paulista estivesse num “limbo”.

Contudo, em 2005 o estado de incerteza que rondava a continuidade das ações do CEMEL paulista se dissipou.

Por recomendação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passada a todas as cortes regionais, o sexagésimo aniversário de reinstalação da Justiça Eleitoral brasileira, elevado como efeméride, tinha de ser comemorado.

Para dar consecução a isso, o desembargador Álvaro Lazzarini, à época presidente da corte eleitoral paulista, designou comissão encabeçada pela jornalista Eliana Passarelli, assessora de comunicação, e que agregava três membros remanescentes da comissão formadora do CEMEL.

Constituída a comissão para elaborar e executar a proposta de festejos dos sessenta anos de reinício da Justiça Eleitoral brasileira, uma série de ações foi levada a cabo.

De 6 a 10 de junho de 2005, deu-se um ciclo de palestras no plenário do TRE-SP. Na primeira noite, com a presença do então governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, a alocução foi do jurista Nelson Jobim, ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal. Nas noites seguintes, apresentaram-se: o advogado Fernando Neves, ex-ministro do TSE; o cientista político Bolívar Lamounier; a cientista política Maria Tereza Aina Sadek; e, por fim, a historiadora Maria Aparecida de Aquino (todas essas apresentações seriam depois transformadas em artigos para efeito de publicação).

Ainda no dia 6 de junho, foram descerrados, no hall de entrada do edifício-sede, dez painéis de acrílico contendo os nomes dos membros do plenário do TRE-SP e de seus presidentes, dos procuradores-regionais eleitorais e dos diretores-gerais da Secretaria desde 1932 (tais listas, a propósito, recebem periódicas atualizações).

Foi também lançado, na mesma data, selo comemorativo do 60º aniversário de reinstalação da Justiça Eleitoral (estampa autoadesiva feita de papel metalizado com bordas picotadas), em tiragem de 10.000 exemplares, para ser apostado nas primeiras vias dos ofícios-circulares e circulares, bem como nas capas dos processos judiciais e administrativos.

E para celebrar especialmente a data de 6 de junho de 1945, quando se deu a reinstalação do TRE paulista, foram publicados, na edição do **Diário Oficial do Estado** de 6 de junho de 2005, dois artigos históricos de autoria coletiva dos membros da comissão dos festejos: *O Palácio da Justiça: berço do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo* e *Retrospectiva da atuação da Justiça Eleitoral paulista nas eleições de 1945*,

ambos ilustrados com imagens raras (a propósito, entre maio e dezembro de 2005, foram também publicados, nas edições mensais do **Notícias do TRE** - órgão informativo da Secretaria-Geral da corte -, artigos focalizando diferentes aspectos da história da Justiça Eleitoral entre 1932 e 1937 e no ano de sua reinstalação).

Outrossim, na esteira da inesperada repercussão ensejada com a distribuição de caneta com o selo comemorativo nela impresso como item integrante do kit ofertado aos participantes do ciclo de palestras, a comissão conseguiu estender aquele souvenir a servidores da Secretaria bem como a aposentados e pensionistas.

O *grand finale* das comemorações dos 60 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral de São Paulo deu-se em 16 de dezembro de 2005, quando foi lançado o livro **Justiça Eleitoral: uma retrospectiva**, cujo processo de elaboração será tratado mais adiante, e se inaugurou a exposição iconográfica “Pauliceia Eleitoral”, derivada de capítulos sob esse título que compõem aquela obra.

Compareceram à cerimônia, entre inúmeras autoridades, o então prefeito de São Paulo, José Serra, e Cláudio Salvador Lembo, vice-governador do estado naquele tempo.

Houve também a exibição contínua, em telão colocado no hall em que se realizava o evento, de três filmetes cedidos pela Cinemateca Brasileira, com destaque para **Como votar nas eleições de 2 de dezembro de 1945**, produzido pelo extinto Departamento Nacional de Informações (DNI) a pedido do TSE para apresentação nas salas de cinema do país. Após sessenta anos, era a primeira vez que essa película voltava a ser exibida em público graças ao processo de telecinagem.

Na ocasião foram ainda inauguradas três gigantografias de registros de movimentações político-eleitorais na cidade, com a instalação de duas delas no saguão do Tribunal.

As inúmeras iniciativas levadas a cabo pela comissão dos festejos dos sessenta anos da reinstalação propiciaram um novo alvorecer ao CEMEL, que, a partir do ano seguinte, desdobrou algumas daquelas ações (como a divulgação do livro lançado na imprensa e no meio acadêmico) e assumiu outras, retomando, dessa forma, o propósito de sua existência.

5. Paulística Eleitoral: quando memória verdadeiramente rima com democracia

No início de 2009, foi idealizado um projeto que tentasse pôr termo à crônica dispersão de dados sobre a história político-eleitoral contemporânea do Estado de São Paulo e, por conseguinte, oferecesse às comunidades estudantil, acadêmica e jornalística, como também ao público em geral, uma correta ferramenta de pesquisa.

Surgiu, então, o **Paulística Eleitoral**, um banco de dados especialmente desenvolvido para o sítio do TRE-SP e, assim sendo, colocado à disposição pela Rede Mundial de Computadores (Internet), consistente na aglutinação, numa única base informacional, de dados de mais de 3.400 candidaturas de eleitos e não eleitos para os pleitos majoritários (presidente da República, governador do Estado e prefeito da capital, e respectivos vices, além de senador e suplente) e de eleitos para os pleitos proporcionais (deputados estadual e federal, além de vereador da capital), perfazendo, a princípio, um total de 113 eleições, de 1932 até 2008, e oferecendo ao consulente um “buscador” capaz de propiciar consultas fragmentadas consoante seu interesse⁴.

⁴ O CEMEL, para desenvolvimento do Paulística Eleitoral, contou com o suporte operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação da corte, em especial de dois de seus servidores, Márcio Pacheco de Jesus e Robson dos Santos França.

A metodologia para a elaboração e atualizações do **Paulística Eleitoral** está alicerçada nas fontes primárias que documentam a atividade-fim precípua da Justiça Eleitoral, qual seja, a apuração dos pleitos eleitorais.

Dessa forma, adotando-se, até onde fosse possível, um critério de estabilidade histórico-jurídica da informação, cada resultado eleitoral foi averiguado não só à luz da ata geral de sua apuração, mas também da ata de diplomação dos eleitos, em tese consolidadora dos efeitos decorrentes da primeira, e ainda se foi além para verificar alguma situação judicialmente pendente cujo deslinde fosse apto a ensejar ata complementar ou retificadora do resultado que se tinha como definitivo⁵.

Outrossim, numa tentativa de padronizar a grafia dos antropônimos para não só facilitar as pesquisas como também compatibilizá-la a outras balizas de normatização ortográfica costumeiramente aceitas no meio acadêmico, optou-se pelo emprego de alguns princípios esculpidos no consagrado Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930 (DHBB)⁶.

Na oportunidade do lançamento do **Paulística Eleitoral**, em outubro de 2009, foi veiculada, pela primeira vez, a logomarca do CEMEL paulista para pontuar a importância daquela ação e, a partir daí, conferir uma identidade visual ao agente que a promoveu.

6. Os livros Justiça Eleitoral: uma retrospectiva; Paulistânia Eleitoral: ensaios, memórias, imagens; e Voto é memória: a imagem da democracia brasileira em São Paulo (1932-1965)

As obras *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva* e *Paulistânia Eleitoral: ensaios, memórias, imagens* foram lançadas em comemoração a datas significativas para a história da Justiça Eleitoral brasileira: a primeira delas, como já se disse alhures, para marcar os 60 anos de reinstalação dessa Justiça, em 2005; e a segunda, para assinalar os 80 anos de sua criação, em 2012.

Tanto num livro como no outro houve uma preocupação de que os trabalhos não se transformassem apenas em veículos da história *interna corporis*, mas pudessem, além disso, ter o condão de trazer à luz da reflexão textos acadêmicos e memorialísticos costurados uns aos outros por uma tênue linha do tempo que compreendesse a história político-eleitoral contemporânea do Brasil e dos quais a Justiça Eleitoral aflorasse como personagem ora principal, ora coadjuvante, ou igualmente se fazendo notar mesmo quando o momento histórico se ressentia de sua ausência.

O livro **Justiça Eleitoral: uma retrospectiva**, organizado por Ana Maria de Almeida Camargo, professora titular de História da Universidade de São Paulo, contém as seguintes colaborações: “Origem e atuação da Justiça Eleitoral” (Nelson Jobim); “A Justiça Eleitoral e o desenvolvimento da democracia: uma perspectiva histórica” (Bolívar Lamounier); “A Justiça brasileira pós-Estado Novo” (José D’Amico Bauab); “1945 no olho do furacão” e “Os títulos de eleitor ao longo do tempo” (Alex Ricardo Brasil); “A Justiça Eleitoral

⁵ A fim de dar-se fiel cumprimento à versão inaugural do projeto, foram lidas, de modo integral, aproximadamente 2.700 atas da Justiça Eleitoral; para tanto, o CEMEL teve a incansável colaboração de Wagner Ragazon, servidor do Arquivo-Geral que se voluntariou para esse *tour de force*.

⁶ ABREU, Alzira Alves de et al. (Coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas: CPDOC, 2001. p. XIII e XIV.

nos períodos de redemocratização” (Maria Tereza Aina Sadek); “A Justiça Eleitoral e os regimes de exceção” (Maria Aparecida de Aquino); “O voto eletrônico” (Fernando Neves); e “Os operários do voto” (Lutemberg de Souza Silva).

Sem se descuidar da história institucional, a obra traz a “galeria de presidentes” contendo as reproduções dos retratos a óleo dos presidentes do TRE paulista desde 1932, contextualizados por sínteses biográficas baseadas em estudo elaborado pelo desembargador Emeric Lévy, e um capítulo com as relações completas dos membros efetivos da corte, procuradores-regionais eleitorais e diretores-gerais também a partir daquele ano.

Os capítulos “Pauliceia Eleitoral”, ricamente iconográficos, utilizam como fio condutor os sucessivos edifícios ocupados pelo Tribunal para contar um pouco das transformações sociais, políticas e urbanísticas pelas quais passou a cidade de São Paulo em diferentes épocas⁷.

O projeto gráfico desse livro foi desenvolvido unicamente por dois servidores da Justiça Eleitoral, Marlon Amorim Tenório e Cláudia Gonzalez Galina, e a publicação de 3.000 exemplares ficou a cargo da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Com 2.500 exemplares publicados pela mesma editora, a obra **Paulistânia Eleitoral: ensaios, memórias, imagens** continua na senda de contribuições variadas para a historiografia político-eleitoral paulista e brasileira: “O Partido Democrático de São Paulo: oposição política na Primeira República” (Maria Ligia Coelho Prado); “A primeira fase da Justiça Eleitoral em São Paulo (1932-1937)” (Célio Debes); “A verificação dos poderes e a Justiça Eleitoral” (Carlos Alberto Ungaretti Dias); “Meu Eleitoral de antigamente” (Geraldina Marx); “O debate político na Câmara Municipal de São Paulo em 1936 e 1937: o integralismo e a liberal-democracia” (Ubirajara de Farias Prestes Filho e Marília Gabriela Buonavita); “A política paulista e o Estado Novo” (Maria Celina D’Araujo); “São Paulo entre duas ditaduras” (Renato Janine Ribeiro); “Lugares da memória” (Rubem Azevedo Lima); “As armas de um poeta paulista” (Marcelo Tápia); “A vizinhança do TRE” e “A poesia do voto” (Paulo Bomfim); “Quadros do Adhemarismo” (Rodrigo Archangelo); “A cidade e a política pelas lentes e pelo microfone de Antônio Aguillar” (equipe do CEMEL - Alex Ricardo Brasil, José D’Amico Bauab e José Washington da Silva Assis); “Minha presidência do diretório metropolitano do Partido Libertador (1962-1964)” (Ives Gandra da Silva Martins); “O funeral da democracia: o caso Moreira Alves, a cultura política das elites e o estabelecimento de uma ditadura no Brasil” (Bryan Pitts); “Desafios da maioria das eleições democráticas” (José Álvaro Moisés); e “Os direitos políticos e seus aspectos históricos” (Jade Almeida Prometti).

Foram inseridos capítulos intitulados “Políticos da Pauliceia”, essencialmente imagéticos e com o escopo de retirar do esquecimento inúmeras figuras que se evidenciaram no cenário político-eleitoral da cidade e do Estado de São Paulo no transcorrer do século XX⁸.

Dessa feita, o livro contou com o projeto gráfico da Imprensa Oficial e foi diligentemente revisado por dois servidores do Arquivo-Geral do TRE-SP, Démerson Parreira Galvão Dias e Wagner Ragazon.

⁷ As imagens da série “Pauliceia Eleitoral” foram obtidas no acervo fotográfico do jornal O Estado de S. Paulo.

⁸ A série “Políticos da Pauliceia” foi composta de iconografia de diversificada procedência: acervo fotográfico do jornal Última Hora, tutelado pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo; acervo histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Associação dos Parlamentares do Estado de São Paulo; Câmara Municipal de São Paulo; arquivos particulares (Antônio Aguillar e Reinaldo José Stávale); e banco de imagens do CEMEL paulista.

Os exemplares de ambos os trabalhos editoriais foram distribuídos gratuitamente a tribunais, bibliotecas públicas, universidades, sodalícios culturais e ao público interessado, e os respectivos conteúdos expressam a opção metodológica feita pelo CEMEL desde a alvorada de sua existência: a perquirição da memória não somente eleitoral, mas **político-eleitoral**, porquanto os pleitos são, a um só tempo, causa e efeito dos processos políticos que a sociedade protagoniza por meio das escolhas que faz, sem que se descuide, como já foi dito, da memória da própria instituição. Assim, o CEMEL tenta posicionar-se como mais um interlocutor nesse foro, amplo e multidisciplinar, de debates e reflexões, sem comprometer a isenção que marca o papel da corte eleitoral que lhe deu vida.

Já o livro **Voto é Memória: a imagem da democracia brasileira em São Paulo (1932-1965)**, de 2019, também editado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (2.500 exemplares), é fruto exitoso da parceria havida entre o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Arquivo Público do Estado de São Paulo - a primeira instituição promoveu rigorosa compilação de resultados das eleições ocorridas no mencionado período, para os cargos de presidente e vice-presidente da República (no estado de São Paulo e nas demais unidades federadas do Brasil), governador e vice-governador de São Paulo, e de prefeito e vice-prefeito da capital paulista, bem como de senador (e suplente) por São Paulo, além das composições partidárias resultantes dos pleitos proporcionais englobados no mesmo lapso de tempo⁹; e a segunda instituição forneceu, para ilustrar a narrativa de cada pleito, a riqueza imagética aflorada dos Diários Associados pertencentes ao lendário jornalista Assis Chateaubriand e da qual é custodiadora.

A obra contém ainda um adendo ensaístico com os seguintes artigos: “Constituinte Paulista de 1935: a aurora democrática antes do inverno varguista” (José D’Amico Bauab); “O rinoceronte entre nós” (Luiz Alexandre Kikuchi Negrão); “Plínio Barreto, o devoto da democracia e a Justiça Eleitoral” (José D’Amico Bauab, com apresentação de Dalmo de Abreu Dallari); e “A longa noite: a heroica resistência do parlamento paulista pós-1964” (Viviane Cezarino). Traz também um memorial fotográfico em homenagem ao fundador do CEMEL paulista, o acadêmico Paulo Bomfim (1926-2019).

7. Os documentários Operários do voto: memórias de um lugar; Abrindo a caixa branca: nos corredores do Arquivo da Justiça Eleitoral Paulista; e Biaggio Mazzeo em retrato

Em 2010, foi iniciado o projeto **Memória EleitORAL**, com o escopo de acumular depoimentos gravados não só de antigos juizes e juizas, servidores e servidoras partícipes da história da corte eleitoral paulista, como também de personagens do panorama político-eleitoral de São Paulo de tempos idos.

O referido projeto de história oral serviu, e tem servido, para abastecer a produção, pelo CEMEL, de trabalhos audiovisuais de natureza documental.

O primeiro desses trabalhos foi **Operários do voto: memórias de um lugar** (2015), com direção de José Washington da Silva Assis e roteiro de Cintia Takiguthi, ambos servidores do CEMEL e dotados da necessária expertise para levar a bom termo a construção da narrativa da história do TRE paulista a partir dos testemunhos até então coletados

⁹ A pesquisa, compilação e conferência dos dados eleitorais deram-se pelo esforço conjunto dos seguintes servidores do Arquivo-Geral e do CEMEL do TRE-SP: Andreia de Moraes Soares, Cássio Pereira Lima, Celinho Candido dos Santos, Cintia Takiguthi, Claudia Campos de Araújo, José D’Amico Bauab, José Washington da Silva Assis, Maria Eugênia de Carvalho Magnani, Pedro Cardoso da Costa, Wagner Bento de Souza e Wagner Ragazon; já o projeto gráfico esteve a cargo de servidor recrutado de outra unidade do Tribunal, o designer Danúbio Almeida da Silva Neves.

pelo projeto **Memória EleitORAL**. Para isso, contaram com preciosidades advindas do jornalismo da extinta TV Tupi de São Paulo e mantidas pela Cinemateca Brasileira. Longe de ser um documentário oficialesco, constitui-se num labor audiovisual de acentuado tom humanístico.

Abrindo a caixa branca: nos corredores do Arquivo da Justiça Eleitoral Paulista, também com direção de José Washington da Silva Assis e roteiro de Cintia Takiguthi (contando ainda com Cláudia Campos de Araújo, pelo CEMEL, como assistente de fotografia), foi lançado em sessão aberta aos públicos interno e externo, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 7 de junho de 2019, para comemorar os vinte anos de existência do Centro de Memória Eleitoral paulista. Trata-se de um pormenorizado e instigante relato sobre a preservação documental no âmbito do TRE de São Paulo, efetuado pelo historiador Alex Ricardo Brasil, que, por 25 anos, chefiou o Arquivo-Geral da instituição. O documentário marca seu jubileu de prata na função e sua sucessão pela geógrafa Andreia de Moraes Soares, servidora concursada do quadro da Secretaria da Corte.

Por fim, **Biaggio Mazzeo em retrato**, roteirizado e dirigido por José Washington da Silva Assis e lançado na Rede Mundial de Computadores (Internet) em 10 de maio de 2021 como primeiro festejo do **Dia da Memória do Poder Judiciário** (efeméride instituída pela Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020), traz a história da vida e da obra de Biaggio Mazzeo, brilhante artista plástico paulistano que, entre 1958 e 2019, retratou 39 presidentes do TRE paulista.

São, portanto, três documentários, disponibilizados no Youtube, que, a par do apuro técnico-artístico que levam como produções genuínas do CEMEL paulista, terão certamente o seu interesse antropológico aumentado à medida que, como os bons vinhos, amadurecerem.

8. A contribuição do CEMEL paulista à Comissão da Verdade do Município de São Paulo Vladimir Herzog

A memória político-eleitoral também pode atuar como fator significativo na reparação dos danos decorrentes da arbitrariedade estatal ocorridos em períodos de exceção ou de limitação às liberdades democráticas.

O processo de redemocratização do Estado brasileiro, iniciado após o regime militar, tem se forçado na tomada de ações satisfatórias àqueles que foram vítimas não só da mencionada ditadura que durou de 1964 a 1985, mas também de outros atos de arbítrio estatal cometidos desde 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal, conforme dispõe o art. 8º, *caput*, do seu Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.

A última grande iniciativa em âmbito federal veio pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a **Comissão Nacional da Verdade**, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no interregno supramencionado.

A Comissão Nacional da Verdade provocou a sinergia de comissões formadas com o mesmo propósito em parlamentos, universidades e outras instituições, entre as quais figura a **Comissão da Verdade do Município de São Paulo Vladimir Herzog**, criada pela Câmara Municipal de São Paulo.

E, no rol das ações implementadas para reparação dos abusos estatais cometidos, a restituição simbólica, pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados,

dos mandatos dos parlamentares federais do Partido Comunista Brasileiro cassados em 1948 (dentre os quais cita-se o senador Luiz Carlos Prestes e o escritor baiano e deputado eleito por São Paulo, Jorge Amado) alcançou grande repercussão na imprensa quando se realizaram as sessões solenes de devolução, respectivamente nos meses de maio e agosto de 2013.

Sob a inspiração dessas atitudes, a Comissão Vladimir Herzog de imediato assumiu a bandeira de promover a restituição simbólica dos mandatos de três vereadores cassados pela ditadura militar. Logo, porém, esse número aumentaria acentuadamente graças à verdade histórica emergente do acervo documental do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Antes, em 2013, a Escola do Parlamento Paulistano solicitara, para elaboração de livro institucional, pesquisa ao CEMEL paulista e, dos documentos examinados, surgiram os nomes de quinze vereadores eleitos no pleito de 1947 e impedidos de tomarem posse pela própria Justiça Eleitoral sob o estigma de serem comunistas.

A Comissão Vladimir Herzog, ciente desses nomes, procurou o CEMEL para ratificar esse estudo e, se possível, ampliá-lo. O órgão memorialístico do TRE paulista não só confirmou aqueles nomes de 1947 como apresentou outros quatro eleitos em 1951 e impedidos de assumirem suas cadeiras no Legislativo paulistano nas mesmas circunstâncias de esquizofrenia anticomunista.

Entretanto, mais uma derradeira contribuição advinda da documentação eleitoral estava na iminência de ocorrer.

Em junho de 2013, o presidente da comissão, vereador Gilberto Natalini, durante visita às instalações do Arquivo-Geral do TRE de São Paulo, tomou ciência de outra pesquisa do CEMEL que levantara os nomes de vinte vereadores que haviam perdido seus mandatos com o golpe ditatorial desferido por Getúlio Vargas em 10 de novembro de 1937, conhecido como “Estado Novo”, e solicitou documentação relativa ao tema, custodiada pelo próprio Arquivo.

À luz das fontes documentais apresentadas, o vereador Natalini convenceu-se da legitimidade de uma proposta de ampliação dos nomes a serem homenageados, levando a ideia para apreciação de seus pares.

Então, a Comissão Vladimir Herzog, assumindo posição inédita entre as comissões coirmãs e fundamentada nos documentos levantados pelo Centro de Memória Eleitoral do TRE-SP, decidiu não só devolver simbolicamente os mandatos dos vereadores cassados pelo regime militar e conceder justa reparação política àqueles que, embora eleitos, foram impedidos de tomarem posse por motivos ideológicos, mas também restituir emblematicamente os mandatos dos parlamentares vitimados pela ditadura getulista (incluindo um membro do integralismo) e, neste caso, retrocedendo ao marco inicial de 1946 estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou em resolução, por unanimidade de seus membros, a deliberação da Comissão Vladimir Herzog e, em 9 de dezembro de 2013, no Palácio Anchieta, sede da edilidade paulistana, ocorreu uma emotiva sessão solene de homenagem, momento perenizado por uma placa, afixada no átrio de entrada, contendo os quarenta e dois nomes desagravados.

Sine ira et studio: dessa forma, segundo Tácito, deve ser escrita a história, isto é, “sem cólera nem parcialidade”.

É a verdade histórica, imune de qualquer coloração ideológica, aflorando das fontes documentais primárias analisadas sob a perspectiva de autocrítica das instituições estatais.

9. O trinômio necessário para a democracia

Memória, verdade, justiça. Esse é o trinômio idealístico perseguido por abnegados que assumem a missão, penosa e quase sacerdotal, de inventariar as atrocidades de uma ditadura que cravaram a alma de um povo que dela foi vítima.

Tenta-se fazer emergir a memória para que ela reconstrua uma verdade factual diluída nas brumas do passado e, sendo bem-sucedida essa reconstrução, passa-se a desejar que alguma justiça reparatória, ainda que simbolicamente, seja consumada, já que a punição dos criminosos estatais se encontra inviabilizada por uma anistia concedida décadas atrás de maneira desatinada e até hoje irreversível.

Encerrado formalmente o trabalho de prospecção histórica das iniquidades brutais perpetradas por um regime ditatorial, como o instaurado no Brasil a partir de 1964 por longos 21 anos, o papel essencial de investigação das Comissões da Verdade remanesce sob outro viés: alertar as gerações presentes e futuras da cidadania sobre as situações sinistras a que a sociedade brasileira foi submetida a fim de que elas nunca mais se repitam.

Nesse sentido, um ente como o Centro de Memória Eleitoral paulista, ao evidenciar a importância do exercício do voto e do regime democrático, se coloca, em alguma medida, como um dos sucessores naturais daquelas nobres comissões no necessário mister de apontar os antídotos contra a ditadura e desencorajar aqueles que se arvorem como seus saudosistas. Afinal, a negação da democracia inexoravelmente leva à ditadura, que, por sua vez, abre as portas tétricas da violação aos direitos humanos.

10. A Justiça Eleitoral, guardião do regime democrático brasileiro

O duplo olhar das Comissões da Verdade, **retrospectivo** na apuração e denúncia das barbaridades cometidas pela ditadura civil-militar de 1964 e **vanguardista** na prevenção do risco de que algo semelhante se reitere no Brasil, continua na orientação de todas as ações do Centro de Memória Eleitoral paulista com base na assertiva de que, se a ditadura, em quaisquer circunstâncias, representa um retrocesso atroz na linha evolucionar de um grupo social organizado, o exercício periódico do voto é a melhor expressão civilizatória desse mesmo grupo.

A tarefa do órgão memorialístico do Tribunal Regional Eleitoral duplica-se diariamente em seus afazeres para mostrar aos cidadãos, tanto os já amadurecidos na prática do sufrágio como aqueles ainda no verdor do aprendizado ético dos valores de convívio, que a democracia, pela participação popular e transparência que traz, não é superada por nenhum outro regime político e que, entre nós, a Justiça Eleitoral atua, de maneira inquestionável, como sua permanente guardião. Em outras palavras, democracia e Justiça Eleitoral são expressões conceitualmente indissociáveis uma da outra, cabendo à unidade de memória dessa Justiça a missão regimental de evidenciar o nexo filosófico entre elas.

11. A aplicação do “pragmático-memorialismo” em prol da cidadania

Uma memória institucional, mais do que uma memória de contemplação ou de pesquisa, tem de ser utilitária para, na medida do possível, produzir resultados positivos em proveito do meio social ao qual ela está amalgamada.

Assim é que, em outro labor, se tentou esquadrihar o conceito de **pragmático-memorialismo** como sendo o método intelectual de “trazer, para o cerne decisório dos agentes públicos ou como adjutório na construção do pensamento acadêmico, a experiência histórica havida”, diferentemente da **analogia histórica**, entendida como “processo pelo qual governantes e seus consultores estrategistas estabelecem paralelismo entre situações pretéritas e presentes que repute iguais ou assemelhadas e assim vislumbram a aplicação do axioma *para o mesmo mal, o mesmo remédio*” (BAUAB, 2008, p. 6).

O CEMEL paulista, em algumas situações que se revelaram tempestivas, procurou colocar em ação o **pragmático-memorialismo**. Uma delas foi narrada no item 8 deste texto, em que a Comissão da Verdade do Município de São Paulo Vladimir Herzog decidiu, por provocação do CEMEL e com esteio na documentação por ele apresentada, restituir simbolicamente os mandatos dos vereadores paulistanos vitimados pela ditadura do Estado Novo (imposta entre 1937 e 1945), o que representou uma atitude inédita perante as outras Comissões da Verdade, que se restringiram a efetuar perquirições nos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 (isto é, de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988).

Igualmente, o **pragmático-memorialismo** inspirou a propositura pelo CEMEL (aprovada pelo TRE-SP e encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral em maio de 2021) de instituição do **Dia Nacional da Urna Eletrônica**, a ser comemorado anualmente em 18 de agosto, pela razão histórica de que nesse mesmo dia e mês de 1996 foi testado, na cidade gaúcha de Caxias do Sul, o modelo oficial de máquina de votar desenvolvido pelo TSE e cuja versão atualizada é adotada até hoje. A motivação para a ideia de criação dessa efeméride decorreu de ataques indevidos ao uso da urna eletrônica, desde o período eleitoral de 2018, da parte de indivíduos desinformados e redes sociais semeadoras de *fake news*, que geraram, conseqüentemente, a necessidade de se promoverem ações educacionais e informativas à cidadania brasileira sobre pormenores da urna eletrônica, passando com ênfase pelo grau de confiabilidade de seu uso.

Por tudo isso é que a estimulante possibilidade de exercício da memória político-eleitoral - de modo neutro e sem qualquer contaminação ideológica, pelo método do **pragmático-memorialismo** (como processo de busca de encaminhamento de situações presentes recorrendo-se a valorizações extraídas de fatos passados, sempre em benefício da cidadania) - deveria também ser matéria de cogitação permanente das escolas judiciárias eleitorais do Brasil.

12. Outras ações de militância do CEMEL paulista

Mostra-se ainda tempestivo inventariar outras ações do Centro de Memória Eleitoral do TRE-SP, findas ou em curso, acumuladas em mais de duas décadas de existência.

Em 20 de dezembro de 2007, como corolário das festividades pelo jubileu de brilhante do Movimento Constitucionalista de 1932, foi inaugurada na sede do Legislativo paulistano placa alusiva a essa efeméride com dizeres do poeta Paulo Bomfim¹⁰, tendo assumido o CEMEL o papel de agregar as entidades que a patrocinaram: Câmara Municipal de São Paulo, a Sociedade Veteranos de 32-MMDC, a então Comissão Cívica e Cultural da Associação

¹⁰ “No Paço Municipal, o passo do soldado constitucionalista é marco da democracia e marca da dignidade de um povo que soube lutar e morrer em defesa da Lei”.

Comercial de São Paulo (hoje Comitê de Civismo e Cidadania) e a Comissão de Resgate da Memória da seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foi ainda em 2007 que o CEMEL, a Sociedade de Veteranos de 32-MMDC e a Comissão Cívica e Cultural da Associação Comercial de São Paulo propuseram à Federação Paulista de Futebol que redenominasse a edição da Copa Paulista daquele ano como **Copa Paulista de Futebol “Heróis de 32”**. A partida final da competição, ocorrida na manhã de 25 de novembro no Estádio Conde Rodolfo Crespi (situado no bairro paulistano da Mooca) entre Juventus e Linense, foi antecedida de uma série de comemorações: o capitão Gino Struffaldi (1914-2012), veterano combatente de 32, entrou em campo segurando, com o auxílio de outras pessoas, uma faixa que portava os seguintes dizeres: **“1932: pela Lei, por São Paulo, pelo Brasil”**; a banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo executou, no gramado do estádio, o Hino Nacional e a marcha constitucionalista *Paris-Belfort*; e ainda aconteceu o lançamento de balões brancos, vermelhos e pretos, as cores da bandeira paulista. Tudo foi transmitido ao vivo pelo canal de TV REDEVIDA.

A propósito, reiteradamente o CEMEL tem defendido a conexão historiográfica entre o Movimento Constitucionalista e a Justiça Eleitoral por entender que essa é uma vitória permanente daquele, que tinha como uma de suas principais bandeiras de luta a retomada da autonomia federativa na escolha, pelo povo, dos próprios governantes, prerrogativa usurpada pelo absolutismo de Getúlio Vargas em nomear interventores federais para os estados. Esse posicionamento levou igualmente o CEMEL a somar esforços com a Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a partir de abril de 2009, para pleitear junto à Imprensa Oficial do Estado a reimpressão de Cruzes Paulistas, obra essencial para o entendimento daquela guerra cívica e até então publicada uma única vez, em 1936. O intento foi alcançado em julho de 2013, com a disponibilização, a título gracioso, de pequena tiragem do livro para bibliotecas e público interessado.

A parceria com o Museu do Tribunal de Justiça de São Paulo, firmada na prática desde os albores do CEMEL, recebeu um sopro de revitalização no primeiro semestre de 2011, quando Maria Cristina Maia de Castro e Bruno Bettine de Almeida, respectivamente coordenadora e supervisor do órgão à época, fizeram convite ao ente coirmão para montar a exposição “Palácio da Justiça, berço do TRE paulista”, inaugurada em 15 de junho daquele ano e que tomou o destino itinerante em 2013 com sua remontagem nos centros de atendimento biométrico do eleitor instalados nas cidades de Vinhedo e Embu das Artes.

A referida exposição também integrou, em 2012 e 2014, o programa de visitas de estudantes à sede do TRE e ainda incluía palestra sobre a estrutura da Justiça Eleitoral e a importância do voto, e acompanhamento de sessões de julgamento da corte, além de simulação do ato de votar em urnas eletrônicas. Cerca de 700 jovens participaram dessa ação contínua desempenhada com a então Assessoria de Comunicação Social, hoje Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do Tribunal.

A CCS e o CEMEL mantêm outra ação conjunta: a regular edição do **Catálogo da Galeria dos Presidentes do TRE-SP**, opúsculo que contém as reproduções dos retratos acompanhadas das sinopses biográficas dos retratados e é distribuído para os convidados das cerimônias de inauguração dos quadros na galeria de dirigentes da corte eleitoral paulista.

Voltando-se ao domínio audiovisual, ainda do projeto **Memória EleitORAL** se deu início, em 2020, à série **EleitORALIDADES Paulistas**, da qual cada episódio traz o testemunho de servidor ou servidora da Justiça Eleitoral paulista de ontem ou de pessoa cuja trajetória tenha sido, de algum modo, significativa para o processo político-eleitoral de

São Paulo. O primeiro deles coloca em foco a vida funcional de Brasilina Grant Marzano, que integrou o quadro da Secretaria do TRE-SP entre 1949 e 1979, com roteiro e direção de José Washington da Silva Assis.

Com a preocupação de preservar os **documentos convencionais** “de natureza textual ou iconográfica registrada em papel ou outro suporte, e cujo acesso se dá diretamente às pessoas sem mediação de máquina”, e igualmente os “que contêm informações sonoras, visuais e audiovisuais, e cujo acesso se dá com mediação de máquina, como fitas K7, filmes em VHS, microfílm, negativos fotográficos e películas cinematográficas”¹¹, o CEMEL tem tomado algumas providências, tais como: a digitalização de diapositivos 35 mm (*slides*) de instruções para mesários e membros de juntas apuradoras (cenas fotografadas com os próprios servidores do TRE); e a digitalização do acervo fotográfico do CEMEL para início de sua catalogação sistemática a fim de formar-se um grande banco de imagens, tarefa inicialmente a cargo de Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli, com graduação em Biblioteconomia sobejamente testada no Superior Tribunal Militar, corte da qual era originária. Anos atrás, grande acervo fonográfico doado pelo musicólogo Paulo Labutti, contendo discos de *jingles* eleitorais, discursos e músicas de conotação política, já havia sido totalmente digitalizado.

Por outro lado, o processo de higienização e restauração de documentos textuais antigos, iniciado a partir de 2013, graças ao conhecimento técnico da servidora Luiza Gama de Lelis Filha, originária da área de Ciências Sociais, e à voluntariedade da servidora Claudia Vicente, historiadora e bibliotecária de formação, caminha hoje com dificuldade, em virtude de ser muito rara a mão de obra especializada nesse serviço entre os funcionários do TRE-SP.

Por derradeiro, menciona-se o **Índice Biopolítico-Eleitoral Paulista**, banco de dados derivativo do **Paulística Eleitoral**: ainda em fase inaugural de construção e atualmente suspenso, teve as primeiras informações pesquisadas com rigor metodológico por Viviana Bedotti Del Papa Smith, servidora com bacharelado em História pela Universidade de São Paulo. A ideia de sua implementação é a de agrupar dados mínimos da vida dos eleitos que constam do Paulística Eleitoral.

Lembre-se ainda que, na faina diária, o CEMEL cumpre o dever funcional básico de atender, nos limites do universo documental do qual é gestor permanente, a pesquisadores externos e internos, colocando-se à sua frente o desafio de efetuar a digitalização massiva da documentação para facilitar o acesso aos interessados.

Deixando de lado frustrações e insucessos recolhidos aqui e acolá numa caminhada que já ultrapassa vinte anos, um mote, em tintas levemente poéticas, poderia ser assim escrito: **o CEMEL é um território mágico de oportunidades criativas em prol da cidadania.**

13. O assento do Centro de Memória Eleitoral na Comissão do Colar Guilherme de Almeida, premiação cultural de São Paulo

As variadas ações de cidadania e cultura executadas, ao longo dos anos, pelo CEMEL, em conjunto com outras entidades afins, acabaram por conferir-lhe a grande honra de compor a Comissão do **Colar Guilherme de Almeida: O Poeta de São Paulo e da Epopeia de 32**, comenda criada pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2015, da Câmara Municipal de São Paulo, para ser concedida, segundo seu art. 1º, *caput*:

¹¹ Conceitos encontrados em: BRASIL, Alex Ricardo. O Documento Digital e os Desafios para a sua Preservação. In: *II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 2008, p. 69.

anualmente a, no máximo, 9 (nove) pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado valiosa colaboração à literatura, ao cinema, ao teatro, à música, às artes plásticas e a outras formas artístico-culturais de manifestação, bem como à preservação e à divulgação da história da cidade de São Paulo.

A comissão outorgante do Colar é composta, além do CEMEL, pelas seguintes instituições: Museu Casa Guilherme de Almeida, que a preside; Sociedade Veteranos de 32 - MMDC; Academia Paulista de Letras; Academia Paulista de História; e Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Com base no trinômio **reconhecimento - incentivo - exemplo (reconhecimento pela obra já produzida; incentivo para ampliá-la mais ainda; e exemplo de estímulo para a sociedade em geral)**, a primeira outorga deu-se na sessão solene de 9 de dezembro de 2016, no Palácio Anchieta, sede do Legislativo Paulistano. De lá para cá, muitos nomes já foram agraciados, como as escritoras Lygia Fagundes Telles e Renata Pallottini; os maestros Julio Medaglia e João Carlos Martins; o conjunto musical Demônios da Garoa; o sociólogo José de Souza Martins; a atriz Laura Cardoso; o Coral da Universidade de São Paulo; o radialista Salomão Éspere; e o fotógrafo German Lorca, entre outros.

14. O longo caminho ainda a percorrer

À luz dos anos de exercício das atividades do CEMEL paulista, arrisca-se fazer um prognóstico de aperfeiçoamento da atuação das unidades de memória da Justiça Eleitoral assentado no binômio **profissionalização-institucionalização**.

A questão de profissionalizar o desempenho dos órgãos memorialísticos passa necessariamente pelo convencimento que se deve obter, no âmbito das cortes eleitorais, quanto à importância de acrescentar a seus quadros servidores habilitados em História, Museologia e em Conservação e Restauração, promovendo concursos específicos para o cumprimento desse desiderato. Embora não esteja a atividade museológica/memorialística, por óbvio, no fulcro do papel do Poder Judiciário, ela paulatinamente tem conferido feições diferentes quanto às razões de existência, à estrutura e ao funcionamento desse Poder no olhar da cidadania cada vez mais ávida de conhecê-lo. Aceitando isso como uma realidade incontroversa, evidente se torna a função de um historiador, de um museólogo, de um especialista em conservar e restaurar documentos no amoldamento daquelas feições.

Nessa seara, outro aspecto essencial é o da integração ontológica e funcional de atividades afins para evitar a dispersão informacional. Não há sentido algum que unidades de arquivo, memória, biblioteca e até de pesquisa jurisprudencial estejam sob a coordenação de órgãos diferentes. Todas essas unidades, que dialogam entre si no desempenho de suas atividades, deveriam estar subordinadas a único ente gestor. Nessa percepção, o Conselho Nacional da Justiça deu um passo de grande arrojo institucional ao lançar, no Manual de Gestão Documental decorrente de sua Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020 (que dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário [Proname]), a seguinte exortação: “Pela importância estratégica das atividades de Gestão Documental e de Memória para a implementação de direitos constitucionais fundamentais, de acesso, preservação, difusão e proteção de dados, além da relação direta com a imagem institucional, é importante que as unidades responsáveis por essas atribuições figurem nos organismos institucionais, em conformidade com as demais unidades de

estratégia de gestão, com as quais se relacionam de forma direta, como Comunicação, Tecnologia da Informação e Planejamento Estratégico”, recomendando, dessa forma, observada a autonomia administrativa e financeira dos Tribunais, “que as Unidades de Gestão Documental e de Memória sejam vinculadas diretamente à Presidência do respectivo órgão do Poder Judiciário” (p. 31).

É inelutável que, a partir dessa recomendação, o Conselho Nacional de Justiça veio a eleger as unidades de gestão documental e de memória como **faces visíveis do Poder Judiciário**.

Já no que concerne à institucionalização das unidades memorialísticas no âmbito judiciário eleitoral, o TSE prestou decisiva contribuição ao normatizar, em abril de 2014, a criação da Rede de Memória Eleitoral (REME), que agrupa aquelas unidades com escopo de potencializar suas ações por meio de compartilhamento de recursos informacionais, humanos e materiais. A REME (concebida graças ao abnegado esforço de Ane Ferrari Ramos Cajado, Denise Baiocchi Vianna, Eveline Mesquita Lucas e Ludmila Maria Bezerra Ventilari) poderá dar chance, por exemplo, à formação, a longo prazo, de um megabanco de dados eleitorais que permita, entre outras coisas, levantar o histórico de pleitos de um município desde a instalação da Justiça Eleitoral ou, ao menos, desde sua reinstalação.

Contudo, o inarredável avanço foi trazido pela já mencionada Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de gestão de memória e gestão documental em todos os tribunais do país, abrindo ensejo, conseqüentemente, para o tratamento profissional dessas atribuições de modo permanente e minimizando o risco de retrocessos eventuais na esfera de cada corte. Nesta feita, é devido um preito de gratidão a Carlos Alexandre Böttcher, juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo e pensador acadêmico de visão multidisciplinar, que teve papel missionário, junto ao Conselho Nacional de Justiça, na pugna pela aprovação do indigitado ato normativo e no desenvolvimento dos manuais de gestão que o regulamentam, contando, nessas tarefas, com a imensurável colaboração de Ingrid Schroder Sliwka, juíza federal e ex-membro do Comitê do Proname do CNJ. A ele, aliás, também se deve a criação do MEMOJUS BRASIL, grupo virtual de debates e proposições e de cujo âmbito partiu a ideia, concretizada pela Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, de instituição do Dia da Memória do Poder Judiciário, a ser comemorado anualmente em 10 de maio.

Por outro lado, a integração dos entes museológicos ou memorialísticos da Justiça Eleitoral ao Sistema Brasileiro de Museus (SBM)¹² será, mais cedo ou mais tarde, inescapável, o que trará a necessidade de iniciar-se um diálogo com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), encarregado de coordenar o SBM, a fim de tornar operacionalmente plausível a referida aproximação.

As finalidades do SBM são, entre outras: promover “a interação entre os museus, instituições afins e profissionais ligados ao setor, visando ao constante aperfeiçoamento da utilização de recursos materiais e culturais”, “a valorização, registro e disseminação dos conhecimentos específicos no campo museológico”, “a gestão integrada e o desenvolvimento das instituições, acervos e processos museológicos”, e “a articulação entre as instituições museológicas, respeitando sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnico-científica”; e “divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades desenvolvidas nas instituições museológicas”¹³.

¹² Criado pela Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 (Estatuto dos Museus).

¹³ Arts. 58 e 59 da Lei nº 11.904, de 2009.

Só a realização desses objetivos do SBM já seria, por si só, indeficiente para justificar a inserção dos entes museológicos ou memorialísticos do Poder Judiciário na rede organizada pelo IBRAM, havendo inclusive previsão legal dessa possibilidade¹⁴.

A adesão ao SBM é voluntária, mas condicionada a prévio registro (cujos procedimentos e critérios são definidos em ato normativo do IBRAM) no órgão público estadual, distrital ou municipal competente ou, na sua ausência, no próprio IBRAM¹⁵.

Provavelmente o maior entrave para a indigitada adesão será obter-se esse registro antevendo-se a dificuldade no cumprimento de requisitos técnicos pelos entes museológicos ou memorialísticos submetidos à estrutura hierárquica do Poder Judiciário e, como tais, sem dispor de autonomia jurídico-administrativa no cumprimento de suas atividades.

No entanto, os eventuais óbices para tornar viável o ingresso no SBM poderão ser superados pela mediação do Comitê Gestor do Proname, do Conselho Nacional de Justiça, junto ao IBRAM no sentido de flexibilizar o conjunto de exigências ante a natureza peculiar do Poder Judiciário, cuja atividade-fim precípua é, e sempre será, a prestação jurisdicional, adicionando-lhe, no caso da Justiça Eleitoral, a organização das eleições.

Dessa maneira, por tudo que foi dito acima, há ainda uma longa estrada a ser palmilhada no esforço de profissionalização e institucionalização dos projetos museológicos e memorialísticos no âmbito das cortes eleitorais a fim de torná-los indenes a despotismos não esclarecidos de plantão e robustecê-los, em sua efetivação e desenvolvimento, como ferramentas preciosas na construção da cidadania brasileira.

Referências bibliográficas

BAUAB, José D'Amico; BRASIL, Alex Ricardo; PASSARELLI, Eliana; SILVA, Lutemberg de Souza. O Palácio da Justiça: berço do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. *Diário Oficial do Judiciário*: Caderno I, São Paulo, parte I, p. 175, 8 jun. 2005.

BAUAB, José D'Amico; BRASIL, Alex Ricardo; PASSARELLI, Eliana; SILVA, Lutemberg de Souza. Retrospectiva da atuação da Justiça Eleitoral paulista nas eleições de 1945. *Diário Oficial do Judiciário*: Caderno I, São Paulo, parte I, p. 176-177, 8 jun. 2005.

BAUAB, José D'Amico. *A toga no Catete*. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2008. Trabalho vencedor do I Concurso Nacional de Monografias do Supremo Tribunal Federal.

BAUAB, José D'Amico. Cidadania e memória. In: BONETTI, Di. *Paulo Bomfim*: porta-retratos. 1. ed. São Paulo: Infoartes, 2016. p. 225-230.

BAUAB, José D'Amico. "São Paulo contra a ditadura": o livro que enfrentou Getúlio Vargas. In: GIUDICE, Camila (Org.). *Para Sempre 32*: v. II. São Paulo: Editora Matarazzo, 2017. p. 53-70.

BAUAB, José D'Amico. Quando as cruzes paulistas falam. In: *Para Sempre 32*: v. III. São Paulo: Editora Matarazzo, 2018. p. 38-62.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes*: tratamento documental. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

¹⁴ Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013: "art. 17 - Os museus do Poder Executivo federal integrarão o SBM, e dele também poderão fazer parte: I - museus vinculados aos demais Poderes da União [...]". Antes, o Estatuto dos Museus já abre a oportunidade a museus públicos e privados, instituições educacionais relacionadas à área museológica e entidades afins de integrem o SBM (art. 60), alargando, dessa forma, o campo de aderência a essa participação.

¹⁵ Art. 14, combinado com os arts. 17, parágrafo único, e 7º, nessa ordem, do Decreto nº 8.124, de 2013.

BÖTTCHER, Carlos Alexandre. Dia da Memória do Poder Judiciário: a Resolução CNJ 316/2020. *Consultor Jurídico*, [S. l.], p. 1-9, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3EANij6>. Acesso em: 19 jun. 2021.

BÖTTCHER, Carlos Alexandre; SLIWKA, Ingrid Schroder. Gestão Documental e da Memória do Poder Judiciário: o programa do Conselho Nacional de Justiça. *LexCult*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 15-46, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3Buw7xr>. Acesso em: 19 jun. 2021.

BRASIL, Alex Ricardo. O Documento Digital e os Desafios para a sua Preservação. In: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO; CENTRO DE MEMÓRIA, ARQUIVO E CULTURA. *II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho*. São Paulo: LTr Editora, 2008. p. 67-76.

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 1, 15 jan. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3Cz45T2>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ed. extra, p. 5, 18 nov. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3CA5clt>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 1, 18 out. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2Y7U548>. Acesso em: 25 jun. 2021.

CAMARGO, Ana Maria; GOULART, Silvana. *Centros de memória: uma proposta de definição*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário*. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3nEudWn>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020. Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, DF, n. 112, p. 1-3, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3E69AJb>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, n. 215, p. 4-11, 9 jul. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2XBBWvj>. Acesso em: 23 jun. 2021.

SÃO PAULO (Município). Câmara Municipal. *Relatório da Comissão Municipal da Verdade: Vladimir Herzog 2013/2014*. São Paulo: CMSP, 2015.

SÃO PAULO (Município). Câmara Municipal. Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2015. Institui o Colar Guilherme de Almeida - O Poeta de São Paulo e da Epopeia de 32. *Diário Oficial da Cidade*, São Paulo, p. 112, 22 dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3nQeJOO>. Acesso em: 25 jun. 2021.